

TERMO DE CONFORMIDADE ÉTICA DOS FORNECEDORES COM BASE NO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA VIVEO

A VIVEO, um ecossistema do mercado da saúde, formada por empresas éticas, íntegras e notórias nos segmentos que atuam, tem como compromisso principal seu contínuo desenvolvimento com base em preceitos de integridade, honestidade e justiça, visando a perpetuação responsável e sustentável de seus negócios.

Tendo como foco principal a disseminação dos ideais de ética e integridade para os envolvidos nas atividades da VIVEO, o presente termo de conformidade tem como objetivo garantir que todos aqueles que participem do desenvolvimento dos negócios do Grupo estejam alinhados a seus preceitos éticos regulamentares.

O alinhamento aos preceitos éticos da VIVEO se dá, dentre o cumprimento de outras rotinas de *compliance*, que une as diretrizes do ordenamento jurídico, e respeitando as normas de integridade e anticorrupção, com a assinatura periódica pelas empresas que se relacionam com a VIVEO deste termo, que representa a reafirmação pública, irrestrita e contínua sobre a observância de princípios éticos e cumprimento das leis na prestação dos serviços às empresas do Grupo.

Na qualidade de Representante Legal da Empresa descrita no preâmbulo deste termo, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a Empresa observa e respeita integralmente as regras instituídas no Código de Conduta da VIVEO, suas políticas internas e todas e quaisquer normas legais vigentes, inclusive legislação anticorrupção, ambiental e trabalhista.

Atesto, ainda, que a Empresa não pratica e não praticou quaisquer atos ilícitos civis, penais e/ou quaisquer atos que possam configurar ilegalidades e/ou afetar negativamente a imagem das empresas da VIVEO, de forma que a Empresa se responsabilizará pela reparação integral de quaisquer prejuízos diretos ou indiretos causados por eventuais infrações cometidas.

Em caráter preventivo, atesto que a Empresa cumprirá durante os próximos períodos e por toda a vigência do contrato com as empresas da VIVEO as seguintes observações e padrões de responsabilidade legal e socioambiental:

Relações Trabalhistas

- Manter-se em dia com o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias, garantindo a conformidade trabalhista em seu fornecimento de insumos, produtos e serviços e o controle de terceiros replicando os mesmos direitos e critérios descritos neste documento se aplicam à gestão de mão de obra terceirizada ou subcontratada pelos fornecedores;
- Cumprir integralmente as legislações trabalhistas em vigor, em consonância com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), inclusive aquelas que tratam da vedação à utilização de trabalho infantil (Art. 403 CLT), abstendo-se de praticar quaisquer atos de discriminação e ainda a vedação de trabalho em condições análogas à escravidão (Art. 149 CP), repudiando e proibindo tais práticas, se responsabiliza por eventuais subcontratadas, terceirizadas ou outras empresas que tenham se relacionado com a VIVEO através do contrato;

Direitos Humanos

- Os fornecedores devem respeitar toda a legislação relacionada aos direitos de comunidades tradicionais, como indígenas e quilombolas, sobretudo no que se refere ao seu território legalmente constituído. Assim como no relacionamento com outros públicos, a Viveo não tolera atos de discriminação, assédio ou abuso a essas comunidades, nem tentativas de suborno ou aliciamento para participação em irregularidades ou atos ilícitos;
- A Viveo não tolera a exploração sexual de crianças e adolescentes e incentiva seus fornecedores a adotarem medidas para coibir esse tipo de prática em suas redes de fornecimento;

Gestão Ambiental

- A empresa deve promover a preservação do meio ambiente, cumprindo com todos os procedimentos legais aplicáveis à sua atividade, em especial quanto à avaliação dos riscos ambientais associados;

Integridade

- Cumprir integralmente e pontualmente todas as obrigações assumidas com a VIVEO nos exatos termos contratados;
- Reconhecer, admitir e assumir prontamente eventuais erros que a Empresa vier a cometer, bem como assumir a responsabilidade por todos os problemas, imbróglios e demandas que der causa, mantendo a VIVEO isento de qualquer responsabilidade, perda, dano, prejuízo e despesa direta ou indireta, a qualquer título;
- Não praticar qualquer conduta atentatória a direitos de terceiros, agindo sempre pela manutenção da dignidade da pessoa humana;
- Informar prontamente a VIVEO qualquer ocorrência que possa, de qualquer forma, prejudicar ou causar danos e/ou prejuízos diretos ou indiretos às empresas do Grupo;
- Manter-se em dia com o cumprimento das obrigações tributárias, fiscais e trabalhistas junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal; em regularidade legal a empresa garante que está regularmente constituída, possuir todas as licenças/documentações, certificados ou licenciamento, registros ou conselho de classe obrigatórias junto aos órgãos competentes;
- Agir perante terceiros em conformidade com os preceitos éticos e de integridade que baseiam o Código de Ética e as políticas da VIVEO;
- Agir com cordialidade, respeito e urbanidade perante todos os clientes e colaboradores da VIVEO, bem como terceiros em geral, em especial durante a ocorrência da prestação de serviços ao Grupo;
- Conhecimento das Normas Anticorrupção balizadas pelo conhecimento dos termos da legislação que trata de anticorrupção no Brasil previstas na lei n.º 12.846/13;
- A VIVEO não tolera atos de espionagem industrial ou que violem a livre concorrência. Os fornecedores devem respeitar as leis relacionadas e são proibidos de firmar acordos que favoreçam a formação de carteis ou que configurem abuso de uma eventual posição dominante no mercado (dumping);
- Os empregados da Empresa devem declarar situações que possam configurar conflito de interesses pessoais ou econômicos no seu relacionamento, além de comunicar a participação de

Pessoas Politicamente Expostas ou representantes de partidos políticos. Qualquer tipo de relação familiar entre o fornecedor e empregados e ex-empregados da VIVEO precisa ser comunicada antes de se iniciar o relacionamento comercial ou tão logo quando as situações se configurarem;

- Garantir que Informações confidenciais não serão divulgadas ou quaisquer dados, informações confidenciais e/ou documentos da VIVEO a terceiros;
- Propriedade intelectual da VIVEO: a Empresa garante que não fará uso das marcas em qualquer que seja o motivo, sem a prévia, formal e específica autorização.

Considerando o dever de combate e repressão contínua contra atos de corrupção, pagamento de suborno ou outras fraudes dessa natureza, a Empresa reafirma sua responsabilidade no gerenciamento de riscos, abstenção de condutas dessa espécie, dentre outros comportamentos, atestando que:

- Não ofereceu/oferecerá qualquer vantagem ilícita/indevida a agentes públicos, órgãos, entidades sociais, sociedades da Administração Pública direta ou indireta, Poder Público Nacional ou Internacional em qualquer esfera, Instituições que estejam sob fiscalização do Poder Público, tais quais as Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista, dentre outras instituições e/ou pessoas. Inclusive a VIVEO ressalva o direito de fazer buscas em sites oficiais;
- Não tem/teve ciência da ocorrência de quaisquer atos ilícitos relacionados a seus funcionários, gerentes, mandatários ou colaboradores independentemente do nível de relacionamento desses com a Empresa;
- As Partes, seus sócios e funcionários, não oferecem, prometem, pagam, dão ou autorizam qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, para ou em benefício de qualquer Autoridade ou qualquer pessoa que esteja em negociação com a VIVEO com o fim de obter ou reter negócio ou vantagens e/ou com o fim de induzir alguém, impropriamente, a desempenhar atividades que violem, ainda que potencialmente, qualquer legislação anticorrupção;
- As Partes cumprem materialmente todas as legislações anticorrupção, regras e normas aplicáveis;

- A Empresa declara que nos últimos 5 (cinco) anos não foram objetos de nenhuma investigação relacionada ao descumprimento de leis anticorrupção e que suas atividades razoavelmente não ensejariam qualquer tipo de investigação do gênero;
- Nenhuma Autoridade é diretor, sócio ou acionista das partes e nenhuma autoridade tem direito ou interesse em nenhum pagamento ou qualquer outro bem de valor fornecido por uma parte a outra;
- Para os fins deste documento, "Lei Anticorrupção" significa (i) o "US Foreign Corrupt Practices Act", de 1977; (ii) o "UK Bribery Act" 2010; e (iii) Lei 12.846/2013 "Lei Anticorrupção", e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais que regulem a matéria "Anticorrupção";
- Para os fins deste documento, "Autoridade" significa qualquer autoridade, funcionário, agente ou representante de, ou qualquer outra pessoa, agindo oficialmente ou em nome de qualquer (i) governo, incluindo qualquer entidade vinculada; (ii) partido político, partido oficial ou candidato político; ou (iii) organização internacional pública;
- A Empresa manterá documentos e controles internos que demonstrem todas as despesas eventualmente incorridas em nome da VIVEO ou em conexão com o objeto do presente contrato, e disponibilizará tais materiais, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação nesse sentido, à VIVEO ou ao representante por ela indicado, a fim de verificar cumprimento, pela Empresa, de suas obrigações aqui assumidas. A VIVEO reserva-se o direito de auditar os documentos e controles relacionados ao Contrato durante toda a sua vigência e por um período de cinco (5) anos após sua expiração, rescisão ou rescisão.

A Empresa se obriga a comunicar imediatamente a VIVEO, caso haja algum indício de ocorrência de atos dessa natureza, se responsabilizando integralmente por todos os danos diretos e indiretos causados.

A Empresa reitera ciência de que a VIVEO, nos termos de seu Código de Conduta, preza pelo desenvolvimento sustentável de seus negócios e respeito ao meio ambiente, com foco no desenvolvimento humano e social de forma que a Empresa se obrigará a cumprir todos os preceitos legais dessa espécie, nos moldes deste termo e demais documentos de *compliance* firmados.

A VIVEO poderá, a qualquer tempo, fiscalizar e vistoriar a exata e pontual execução dos SERVIÇOS e o cumprimento das demais obrigações. Sempre que solicitado pela VIVEO, a empresa deverá comprovar o cumprimento dessas obrigações. Podendo inclusive a VIVEO, solicitar comprovantes de quitação dos encargos devidos.

O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de Conformidade será considerado como falta grave e gerará sanção comercial pela VIVEO.

Em consequência, a Empresa será descredenciada como prestadora de serviços das empresas da VIVEO além de, a depender da gravidade de cada caso, serem rescindidos imediatamente todos os contratos existentes, por justo motivo, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados e da aplicação das penalidades previstas no contrato e/ou estabelecidas nas leis aplicáveis.

Sob as penas da Lei e das penalidades que o Contrato ou o Código de Conduta e políticas da VIVEO impõem para infrações de *compliance*, firmo a presente em caráter irrevogável e irretratável.

A Empresa declara que a legislação da proteção de dados ou de informação pessoal inclui uma série de obrigações com relação ao tratamento dos dados aplicáveis às pessoas encarregadas do manuseio de tal informação. Por isso, a Empresa também concorda que:

(i) Têm ciência integral das determinações da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e que estão adequadas e cumprindo as exigências nos exatos termos da lei.

(ii) A Empresa deve observar e adequar todas as medidas de segurança necessárias para garantir a confidencialidade, sigilo e integridade dos dados pessoais aos quais tem acesso, bem como adotar no futuro, todos os métodos de segurança exigidos pela lei e regulamentos destinados a preservar o sigilo a confidencialidade e a integridade do tratamento automático dos dados pessoais, de acordo com os regulamentos sobre o assunto.

A Empresa declara que não fara uso das informações pessoais para fins diversos daqueles relativos ao objeto do Contrato, bem como outros fins ilícitos, seguindo sempre as determinações determinadas pelo Controlador. A VIVEO não será, em qualquer hipótese,

responsabilizada pelo uso indevido por parte da Empresa e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

A Empresa deverá informar seus diretores, empregados, representantes, profissionais ou consultores que lhes prestam consultoria, relativamente a questões referidas no Contrato, ou a quem fornecem Informações/dados confidenciais, que tais informações/dados são confidenciais, devendo instruí-los a mantê-las em sigilo e não as divulgar a terceiros, com exceção das pessoas a quem as informações já tenham sido divulgadas em conformidade com os termos do Contrato vigente.

A Empresa é integralmente responsável pelos sistemas de segurança utilizados para a implementação do objeto do Contrato vigente e deve ser estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, estabelecidos pela VIVEO em suas políticas, bem como aos dispositivos legais.

Caso a VIVEO seja demandada por qualquer pessoa, autoridade ou entidade, pública ou privada, em razão de vazamento de dados resultantes da atuação da Empresa, fica garantido à VIVEO o direito à denúncia da lide, nos termos do artigo 125, II, do Código de Processo Civil.

A Empresa deverá comunicar a VIVEO, imediatamente após ter tomado conhecimento, a ocorrência de uma Violação de Dados relacionados ao Contrato vigente, incluindo quaisquer graves perturbações das operações de Tratamento, violações suspeitas ou reais de proteção de dados ou qualquer violação de segurança em conexão com o Tratamento que implique ou não risco à segurança dos Dados, a VIVEO e suas Pessoas Ligadas ou aos Terceiros. A Empresa deverá fornecer a VIVEO informações suficientes para permitir que a VIVEO cumpra quaisquer obrigações de informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados sob a Legislação Aplicável. A Empresa deve cooperar com a VIVEO e tomar medidas adequadas e razoáveis, conforme determinado pela VIVEO, para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados.